

nessas hipóteses, presume-se a boa-fé do adquirente e a licitude da alienação, mesmo porque nada há nos autos em sentido contrário. Nesse quadro, o pedido merece deferimento, pois consubstancia-se em corolário do próprio negócio jurídico em tela (regularização registral da propriedade), cujas obrigações já foram cumpridas pela adquirente do referido veículo. Assim, defiro o pedido para, via de consequência, autorizar o gestor judicial a tomar as medidas necessárias para efetivação da transferência de propriedade do automóvel em questão junto ao órgão de trânsito. Ainda, determino a expedição de ofícios ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho informados na p. 2.340, informando que foi reconhecida pelo Juízo da recuperação judicial a regularidade da transação havida e comunicando a necessidade de baixa das restrições sobre o veículo oriundas daquele Juízo. 3 - É sabido e consabido que, nos termos do art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.101/2005, os créditos fiscais não estão sujeitos à recuperação judicial. Nesse sentido, *mutatis mutandis*: **PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO INVENTÁRIO CABIMENTO** 1 De acordo com o constante no art. 187 do Código Tributário Nacional e no art. 29 da Lei de Execução Fiscal, a cobrança judicial de crédito tributário não está sujeita a concurso de credores ou à habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento. 2 A penhora que recair sobre bens do devedor falecido deverá ser averbada no rosto dos autos do inventário, conforme o estabelecido no art. 654 do Código de Processo Civil. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2011.000995-4, de São Bento do Sul, rel. Des. Luiz César Medeiros, j. 07-06-2011). [grifo nosso] Ainda, especificamente sobre o crédito da Fazenda Nacional, tanto a contribuição previdenciária quanto as custas de outros processos em que a recuperanda seja vencida são considerados tributos e, via de consequência, não se sujeitam à habilitação de crédito neste juízo universal da recuperação de crédito. Nesse sentido: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Habilitação de crédito da União Federal - Contribuição previdenciária - Crédito equiparado ao crédito fiscal - Exegese do artigo 51 da Lei 8.212/91 - Custas processuais devidas à União - Consoante a interpretação do STF, os valores cobrados a título de custas processuais são tributos da espécie taxa, prevista no art. 145, II, da Constituição Federal de 1988. (ADI 1.444, Rel. Min. Sydney Sanches) - Impossibilidade de habilitação de crédito fiscal, em recuperação judicial, que não é análoga ao procedimento falimentar - Faculdade do fisco que se aplica somente ao processo falimentar - Precedentes desta Câmara Reservada de Direito Empresarial - Recurso improvido. (Relator(a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Comarca: Neves Paulista; Órgão julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 14/12/2016; Data de registro: 16/12/2016) Assim, na trilha das manifestações do Gestor e Administrador judiciais, bem como do Ministério Público (ps. 2.379, 2.368-2.371 e 2.374-2.377), INDEFIRO o pedido de habilitação de crédito formulado pelo Município de Forquilha (ps. 19.837-19.838) e pela União (ps. 2.325-2.328). Intime-se os seus Procuradores, bem como oficie-se ao Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis com cópia da presente decisão (p. 2.325). 4 - Ciente das petições de ps. 165-168 e 169 do processo n. 0307703-78.2015.8.24.0020. No mais, oficie-se o Juízo da 4ª Vara Cível (p. 2.444) informando os dados bancários da subconta da recuperanda Cizesk Construções Ltda. 5 - Autue-se em apartado a habilitação de crédito do interessado Elia Barbosa Augusto (ps. 2.451-2.479) e voltem conclusos para despacho inicial, tendo em vista não tratar-se de crédito consolidado pela Justiça do Trabalho. Intimem-se.**

ADV: LUCAS FERREIRA DE FARIAS (OAB 42042/SC)

Processo 0313630-25.2015.8.24.0020 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Autor: RCF Incorporadora Ltda - DECISÃO 1 - Quanto ao pedido formulado pelo interessado Márcio Willian Baldez Abreu (ps. 4.578-4.618), dê-se vista ao Administrador Judicial, que, verificando a regularidade formal (questões afetas à constituição do crédito não incumbe a este Juízo), deverá proceder a habilitação do respectivo créditos. 2 - Ciente dos seguintes documentos juntados ao autos: 2.1 - prestação de contas pelo gestor judicial referente ao mês de março

de 2017 (ps. 4.625-4.636); 2.2 - expedição de ofício à JUCESC (p. 4.622) e aviso de recebimento do respectivo documento (p. 4.637) 3 - Considerando a manifestação do Gestor Judicial (ps. 4.645-4.646), intime-se o Administrador Judicial e o Ministério Público para que manifestem-se sobre o empreendimento Alameda Central (ps. 4.471-4.522). 4 - Quanto ao pedido formulado pela interessada União (ps. 4.640-4.643) de habilitação de valores de custas e contribuição previdenciária, dê-se vista ao Administrador Judicial, que, verificando a regularidade formal (questões afetas à constituição do crédito não incumbe a este Juízo), deverá proceder a habilitação do respectivo créditos. 5 - Quanto ao pedido de averbação do patrimônio do La Villete Parque Residencial - Cocal do Sul, matrícula n. 27.343 (ps. 4.647-4.758), intimem-se o Gestor Judicial, o Administrador Judicial e o Ministério, nesta ordem, para, no prazo de 5 (cinco) dias ofertarem manifestação. Com a resposta, voltem conclusos para decisão. 6 - Oficie-se a JUCESC para que diante da destituição do incorporador do Edifício Residencial e Comercial Ergílio Carlos Colonetti Empreendimento Imobiliário Ltda cancele a anotação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" dos registros envolvendo referida sociedade de propósito específico (SPE). 7 - Primando pelo contraditório, da petição apresentada pela Associação de Adquirentes Lessa Gomes (ps. 4.759-4.848), intime-se o interessado Panosso Projeto e Serviços Ltda, por meio de seu procurador (p. 4411), para, querendo, apresentar manifestação em 15 dias. 8 - A despeito de já ter determinação para JUCESC retificar as anotações da condição do referido edifício em seus quadros (ps. 4.254-4.256), inclusive com a expedição de ofício e o devido recebimento para tanto (p. 4.258 e 4.294), diante do requerimento de p. 4.849, renove-se o ofício devendo ainda constar que sejam cancelados as anotações de "em recuperação judicial", bem como que o empreendimento é gerido pelo gestor judicial Zanoni dos Santos Elias. Intimem, inclusive a procuradora Sandra de Sá (OAB/SC 19.994).

1ª Vara da Fazenda - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88. 804-500, Criciúma/SC

JUIZA DE DIREITO: ELIZA MARIA STRAPAZZON

CHEFE DE CARTÓRIO: RITA DE CÁSSIA PASINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DSD ENGENHARIA E DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05 - RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos n. 0301977-55.2017.8.24.0020

Requerentes: DSD Engenharia Ltda e DSD Instalações Ltda-ME

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de DSD ENGENHARIA LTDA e DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, por ordem da DRA. ELIZA MARIA STRAPAZZON, Juíza de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de Recuperação Judicial nº 0301977-55.2017.8.24.0020, que tramita na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma-SC. Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional situado na Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, Criciúma, SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13h:30min às 17h:30min, ou pelos telefones (48) 3433 8982 e (48) 3433 8525 e pelo site www.gladiusconsultoria.com.br. DSD ENGENHARIA LTDA - CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS (NOME - CPF - VALOR): ADRIANO LOPES CARDOZO - 048.220.709-48 - R\$ 16.725,53; ANDRE LUIS HAHN - 089.461.509-20 - R\$ 16.536,28; ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS - 473.133.589-20 - R\$ 21.845,80; CLAERSON GONCALVES - 019.638.989-58 - R\$

11.349,47; CLAIR SIQUEIRA - 053.065.879-84 - R\$ 15.157,77; CLEBER DE ALMEIDA DOS SANTOS - 911.195.101-04 - R\$ 6.492,20; DIEGO ANDERSON MACHADO - 056.235.769-66 - R\$ 24.092,91; DILSON DOS SANTOS - 059.101.759-80 - R\$ 10.185,23; EDILSON OTAVIANO COLMANETTE - 054.192.308-01 - R\$ 77.985,26; EDVAL MOYA LOPES - 295.366.260-04 - R\$ 70.837,34; EDY WILSON BIAVA TEIXEIRA - 846.634.649-04 - R\$ 28.945,14; ELIZEU FERREIRA BORGES - 284.070.671-72 - R\$ 21.334,60; ESTEFANO MARTINS - 076.729.819-51 - R\$ 20.480,49; GEOVANI ARAUJO FONSECA - 011.647.661-39 - R\$ 24.126,66; GILBERTO PIVETTA - 016.997.949-01 - R\$ 10.215,25; HELENA MARIA SANTANA - 073.346.359-22 - R\$ 24.539,73; HONORINO ANTUNES TAVARES - 656.912.539-72 - R\$ 1.110,02; ISMAEL AMADOR - 039.614.069-60 - R\$ 24.416,77; JERCERYS FERREIRA CARVALHO - 854.444.991-34 - R\$ 21.788,44; JONATAN EZAUELI COSTA MEDEIROS - 071.868.929-14 - R\$ 19.779,26; JOSE PAULO DA ROSA - 827.136.009-44 - R\$ 38.648,32; JULIANA CARDOSO DUZZIONI - 035.482.409-09 - R\$ 28.601,98; JULIANO TONELO - OAB/RS 51.445 - R\$ 4.391,50; LUIZ CARLOS BELLI COSTA - 064.888.559-30 - R\$ 35.106,05; MAGNOS TYBUSCH - 944.981.130-04 - R\$ 67.934,81; MARCELO VINICIUS DA SILVA - 074.313.309-95 - R\$ 6.249,87; MARCIANO NUNES ANTUNES - 838.047.739-15 - R\$ 38.649,43; MARCIO FERNANDES HOFFMAN - 059.357.209.22 - R\$ 8.504,69; MARCOS PAULO RIBEIRO TEIXEIRA - 080.447.109-65 - R\$ 8.831,67; MARLAN ALBINO DIAS - 027.778.539-16 - R\$ 40.787,62; MAURICIO RIBEIRO TEIXEIRA - 051.201.319-56 - R\$ 18.091,98; MAXIMILIANO DO NASCIMENTO LEGUIZAMON - 015.877.621-61 - R\$ 23.560,01; NEIMAR ROSSONI - 030.451.529-96 - R\$ 18.706,48; NELSON CESAR DA SILVA - 593.846.540-00 - R\$ 25.179,51; ODAILSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO - 946.006.195-87 - R\$ 3.908,11; PALOMA APARECIDA LIRIO (RESERVA DE CRÉDITO) - 091.011.099-95 - R\$ 50.000,00; PAULO CESAR CAMILO - 786.163.369-15 - R\$ 10.577,46; RODRIGO BALESTRIN - 028.458.289-18 - R\$ 7.546,83; RODRIGO BOAVENTURA LUIZ - 067.729.619-35 - R\$ 19.508,16; RODRIGO MIRANDA DO CANTO - 041.795.629-01 - R\$ 16.699,96; VAGNER INOCENCIO SILVEIRA - 015.786.099-09 - R\$ 19.892,11; VENANCIO ROCHA DA SILVEIRA - 767.756.900-53 - R\$ 26.353,41. TOTAL EM CRÉDITOS TRABALHISTAS - DSD ENGENHARIA LTDA: R\$ 985.674,11. DSD ENGENHARIA LTDA - CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS (NOME - CNPJ - VALOR): BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-11 - R\$ 1.096,43; BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 2.108.507,97; BANCO ITAÚ (UNIBANCO) S/A - 60.701.190/0001-04 - R\$ 800.652,64; BANCO PAN S/A - 59.285.411/0001-13 - R\$ 89.700,00; BANCO SAFRA S/A - 58.160.789/0001-28 - R\$ 131.043,37; BANCO SANTANDER BRASIL S/A (AYMORE FINANCIAMENTOS) - 90.400.888/0001-42 - R\$ 2.508,96. TOTAL EM CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS - DSD ENGENHARIA LTDA: R\$ 3.133.509,37. DSD ENGENHARIA LTDA - CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES (NOME - CNPJ/CPF - VALOR): A. ANGELONI & CIA LTDA - 83.646.984/0078-99 - R\$ 35.616,44; A. SILVA FERRAGENS LTDA - 02.492.310/0001-04 - R\$ 207,34; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES BORTOLI LTDA - 84.590.124/0001-64 - R\$ 5.534,21; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROGUIL LTDA - 09.557.442/0002-99 - R\$ 382,38; ABT COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - 00.212.675/0001-02 - R\$ 1.405,24; ACIC ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CRICIÚMA - 83.663.203/0001-95 - R\$ 108,00; ADIR DALLAROSA - 246.176.520-00 - R\$ 7.200,00; ALEXANDRE DOS SANTOS - 22.859.129/0001-92 - R\$ 1.550,00; ALEXANDRO XAVIER - 19.328.930/0001-05 - R\$ 1.500,00; ALPHA LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 07.489.970/0001-41 - R\$ 14.299,33; ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMÍNIO LTDA - 97.478.424/0001-06 - R\$ 531,00; ANDRÉ L C NUNES - 00.507.549/0001-77 - R\$ 2.889,99; ARCADE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - 93.233.096/0001-19 - R\$ 20.166,97; AUTO POSTO CHICAGO LTDA - 08.270.496/0001-25 - R\$ 16.103,61; AUTO POSTO IGUAÇU LTDA - 01.933.713/0001-70 - R\$ 960,24; AUTO POSTO MEDIANEIRA LTDA - 05.861.600/0001-68 - R\$ 4.772,87; AUTO POSTO OURO BRANCO EIRELI - 21.481.282/0001-66 - R\$ 6.774,53; BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 76.087.964/0005-04 - R\$ 5.975,63; BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.102.402/0001-46 - R\$ 645,69; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48.740.351/0014-80 - R\$ 2.874,67; BRINDES TIP LTDA - 57.008.138/0001-54 - R\$ 2.460,00; CAIUA ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA - 81.384.521/0001-86 - R\$ 350,00; CALEGARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 80.657.901/0001-90 - R\$ 6.981,07; CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - 53.026.472/0001-80 - R\$ 592,65; CASA CASTOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 77.891.125/0001-83 - R\$ 1.666,52; CASA DAS CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - 01.869.728/0002-06 - R\$ 13.662,00; CASA DO MARCENEIRO LTDA - 02.531.408/0001-15 - R\$ 918,20; CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 08.273.827/0001-80 - R\$ 533,74; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA - 04.310.564/0001-81 - R\$ 1.685,22; C G COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE FERRO E AÇO LTDA - 26.861.930/0001-23 - R\$ 180,00; COLORMIX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - 01.364.846/0001-73 - R\$ 377,09; COM. E IND. BREITHAUPT S/A - 84.429.810/0006-62 - R\$ 734,23; COMERCIAL CARLESSI LTDA - 95.770.228/0006-81 - R\$ 7.608,49; COMERCIAL DE ACAB DELFINO LTDA - 81.680.740/0001-61 - R\$ 865,10; COMERCIAL DE FERRAGENS MILLIUM LTDA (LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA) - 83.240.333/0044-55 - R\$ 169,10; COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA - 05.381.281/0003-55 - R\$ 338,35; COMERCIAL ELÉTRICA DZ LTDA - 78.718.673/0001-79 - R\$ 1.070,31; COMERCIAL GIRARDI LTDA - 83.298.349/0001-89 - R\$ 8.408,62; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BRASIL LTDA - 77.771.442/0001-66 - R\$ 832,33; COMÉRCIO E REPRES PRODUTOS AGRÍCOLAS ANZAI LTDA - 05.819.542/0004-57 - R\$ 964,70; CONCENTRO MARCAS LTDA - 01.520.667/0007-73 - R\$ 2.426,67; CONSTRUCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - 78.515.624/0001-39 - R\$ 4.410,90; COPICAL CENTRO OESTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - 71.887.590/0001-64 - R\$ 420,90; CORMIX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - 86.853.256/0001-67 - R\$ 306,94; CYRO GUAITA - 025.171.750-04 - R\$ 1.305,00; DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ELÉTRICAS SOL LTDA - 00.338.610/0001-08 - R\$ 808,29; DOMINIK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 72.332.794/0001-00 - R\$ 205,87; ECONOLUX COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 00.710.212/0001-62 - R\$ 13.537,92; ELÉTRICA ZAN LTDA - 15.525.934/0004-67 - R\$ 16.355,61; ELETRO MARINGÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 00.354.022/0001-50 - R\$ 2.836,67; ELETRODIA DISTRIBUIDORA LTDA - 95.766.614/0004-38 - R\$ 324,35; ELTON BEZERRA DO NASCIMENTO - 09.369.066/0001-28 - R\$ 154,00; ELVIS PEREIRA DA SILVA - 022.670.249-93 - R\$ 1.088,70; ENERLUZ ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA - 80.324.817/0001-54 - R\$ 5.452,20; EUCLIDES PEGOGARO E CIA LTDA - 05.093.694/0001-72 - R\$ 4.253,91; EXCEL DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 07.931.533/0001-36 - R\$ 11.612,34; F. G. FRATELLI CONSTRUTORA E COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA (GEPE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO) - 09.517.479/0004-55 - R\$ 30.309,22; FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - 78.354.636/0001-29 - R\$ 5.600,00; FERRAGEM E MERCADO FERRAL - 93.780.849/0001-06 - R\$ 446,86; FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - 92.664.028/0001-41 - R\$ 30.309,22; FILIPE

DE ASSIS PACHECO - 18.754.837/0001-91 - R\$ 683,00; FORMOLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 88.617.691/0005-41 - R\$ 2.330,00; GEPE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - 37.836.715/0001-99 - R\$ 17.519,94; GSM DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - 91.238.741/0009-18 - R\$ 1.695,07; HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - 00.059.799/0001-91 - R\$ 1.081,40; IBAGY IMÓVEIS LTDA - 75.290.122/0001-69 - R\$ 9.947,50; INSTALCON INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - 77.253.029/0001-00 - R\$ 887,49; INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUTOS LACTEC - 01.715.975/0001-69 - R\$ 1.664,81; IROPAR ROLAMENTOS PARANÁ LTDA - 81.062.945/0001-30 - R\$ 323,11; JAIRO ROBERTO DA SILVA - 846.194.819-04 - R\$ 3.138,63; JOAÇABA PNEUS LTDA - 84.587.245/0001-57 - R\$ 903,00; JOÃO ANTÔNIO LEAL - 18.771.483/0001-93 - R\$ 1.671,00; JOELSON MEDEIROS URBANO - 15.066.458/0001-69 - R\$ 350,00; JORGE LUIZ HERMES - 83.468.512/0001-04 - R\$ 487,50; JP COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA TAPEÇARIA LTDA - 18.007.875/0001-80 - R\$ 263,50; JZAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 08.093.667/0001-98 - R\$ 280,19; KHROSOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA - 04.629.488/0001-71 - R\$ 25.507,00; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - 54.517.628/0023-01 - R\$ 1.200,00; LM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 03.755.771/0001-87 - R\$ 58,80; LOCALIZA RENT A CAR - 16.670.085/0001-55 - R\$ 48.132,92; LUCAS DOS SANTOS BOGIX - 21.925.717/0001-14 - R\$ 120,00; LUIZ CARLOS NUNES JUSTINO - 13.408.771/0001-64 - R\$ 450,00; MACOCENTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CENTRO OESTE - 76.595.776/0001-63 - R\$ 30,50; MAPE VEÍCULOS LTDA - 05.952.313/0001-74 - R\$ 214.362,89; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JOÃO DE BARRO LTDA - 76.855.592/0001-95 - R\$ 920,65; MEGA POWER ENERGIA ININTERRUPTA E TELEINFORMÁTICA LTDA - 05.734.740/0001-75 - R\$ 4.075,73; MIAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 91.142.828/0002-10 - R\$ 1.782,30; OCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - 83.892.182/0001-80 - R\$ 835,77; OESTE TINTAS EIRELI - 04.027.166/0001-52 - R\$ 174,00; PACHECO PRATES & LAMACHIA ADVOGADOS ASSOCIADOS - 94.053.840/0001-66 - R\$ 19.417,00; PAULA ALESSANDRA DA SILVA - 00.780.355/0001-40 - R\$ 23.695,44; PETROMAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 12.241.406/0001-45 - R\$ 2.580,95; POSTO PRUDEN-CENTER LTDA - 07.156.498/0001-25 - R\$ 3.355,96; POSTO VILA RICA LTDA - 84.590.124/0001-64 - R\$ 8.442,05; QUARTI CONSULTORIA - 19.351.074/0001-09 - R\$ 1.200,00; REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S/A - 83.083.428/0001-72 - R\$ 686,43; RIAL IMÓVEIS LTDA - 87.176.988/0002-03 - R\$ 13.248,00; RICARDO BONAMIGO TONIAL EIRELI (POSTO BRASIL) - 11.591.248/0001-90 - R\$ 5.105,97; RICARDO MATTOS NIMITTI (METALÚRGICA E SERR. NIMITTI) - 11.496.278/0001-18 - R\$ 200,00; RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 04.014.568/0001-12 - R\$ 159,08; ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 04.298.489/0001-80 - R\$ 1.000,00; SAETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO LTDA - 00.103.788/0006-76 - R\$ 24.951,78; SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA - 03.840.986/0028-16 - R\$ 230,28; SANDOVAL PINHEIRO PRADO - 21.939.002/0001-10 - R\$ 2.688,00; SCHEIDER FERRAMENTAS LTDA - 06.178.829/0001-72 - R\$ 98,50; SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 15.459.431/0001-98 - R\$ 10.416,02; SESI FARMÁCIA - 03.777.341/0163-21 - R\$ 3.060,08; SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 00.924.845/0004-16 - R\$ 24.796,83; SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA - 88.634.977/0007-05 - R\$ 4.542,32; SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA - 07.800.034/0001-00 - R\$ 427,70; SUPERTOOLS LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - 05.776.955/0001-59 - R\$ 892,30; TICKET SERVIÇOS S/A - 47.866.934/0001-74 - R\$ 40.800,04; TIMACO TIJOLOS MATERIAIS

DE CONSTRUÇÕES LTDA - 83.669.614/0001-98 - R\$ 23.399,35; UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - 02.107.803/0001-75 - R\$ 1.638,33; VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 80.940.679/0005-61 - R\$ 46,00; VISA VENDA DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - 45.978.541/0001-27 - R\$ 5.200,00; ZALTU & BARROS LTDA - 00.307.362/0002-00 - R\$ 5.834,94; ZINCA RAPIDO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - 76.599.257/0001-73 - R\$ 1.976,15. TOTAL EM CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - DSD ENGENHARIA LTDA: R\$ 883.027,63. DSD ENGENHARIA LTDA - CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NOME - VALOR): A C PEREIRA E CIA LTDA-ME - 91.839.456/0001-03 - R\$ 311,00; A F GUGLIELMI E CIA LTDA-ME - 05.882.459/0001-80 - R\$ 234,00; A LOUREIRO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME - 08.426.640/0001-70 - R\$ 172,60; ALEXANDRE DAQUINO LOBATO-ME - 15.281.081/0001-12 - R\$ 3.064,13; ALEXANDRE LUIS GONÇALVES EIRELI-EPP - 05.473.107/0001-70 - R\$ 700,00; ALL DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS A SECO EIRELI-ME - 09.536.957/0001-21 - R\$ 1.380,39; ALPHATEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME - 08.905.272/0001-42 - R\$ 878,00; ALUMETAL ALUMÍNIOS E METÁLICOS LTDA-EPP - 26.836.189/0001-40 - R\$ 204,55; ALVES & BERBIGIER CONSULTORES ASSOCIADOS S/S-EPP - 03.746.627/0001-84 - R\$ 500,00; AMSTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME - 17.640.136/0001-69 - R\$ 167,50; ANDERSON JOSE QUILELLI MALAVASI-ME (GESSO E DECORAÇÕES BARBOSA) - 22.041.155/0001-09 - R\$ 2.330,00; ANTÔNIO ALVES DECORAÇÕES-ME - 00.873.548/0001-46 - R\$ 900,20; ANTÔNIO FRANCISCO E JAIRO MARCAL LTDA-EPP - 01.313.542/0001-87 - R\$ 1.759,00; ARTES VISUAIS LTDA-ME - 13.187.151/0001-42 - R\$ 1.921,50; AS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME - 10.544.334/0001-80 - R\$ 1.316,10; ASSIS VIDRO LTDA-ME - 10.908.365/0001-72 - R\$ 620,00; ASSISTÊNCIA TÉCNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA-EPP - 79.824.777/0001-20 - R\$ 260,00; AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SL LTDA-ME - 05.453.821/0001-05 - R\$ 546,20; AUTO MECÂNICA GUAICURUS LTDA-ME - 37.556.933/0001-70 - R\$ 315,00; AUTO MECÂNICA KUHN LTDA-ME - 09.943.536/0001-15 - R\$ 954,00; AUTO MECÂNICA MANICAR LTDA-ME - 10.864.195/0001-71 - R\$ 1.636,00; AUTO POSTO SÃO JOÃO DE ASSIS LTDA-ME - 54.502.364/0001-07 - R\$ 2.993,39; AZEVEDO E AZEVEDO LTDA-ME - 12.438.825/0001-71 - R\$ 1.478,15; BATTISTELLA & PORTELLO LTDA-EPP - 78.594.892/0001-93 - R\$ 1.394,72; BERGMANN PARAFUSOS LTDA-ME - 02.863.453/0001-77 - R\$ 300,00; BOMSINAL SINALIZAÇÃO E ENERGIA LTDA-ME - 19.283.376/0001-89 - R\$ 4.081,00; BORRACHAS ANHANGUERA LTDA-EPP - 07.421.103/0001-74 - R\$ 1.714,50; BR GUINCHOS LTDA-ME - 06.996.338/0001-21 - R\$ 4.400,00; BR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME (ELETRIZAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS) - 11.447.971/0001-09 - R\$ 1.910,25; BR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME (ELETRIZAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS) - 11.447.971/0001-09 - R\$ 2.373,94; BRUNO LUIS THOMAZONI-EPP - 01.422.834/0001-58 - R\$ 2.700,92; BRUNONI E CIA LTDA-ME - 02.409.284/0001-08 - R\$ 180,00; C & C LTDA-ME - 03.658.899/0001-22 - R\$ 14.811,99; CAMOZZATO & CIA LTDA-ME - 81.461.485/0001-12 - R\$ 318,00; CAMPOS DIAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME - 83.650.994/0001-19 - R\$ 12.782,02; CAPITAL FERRAGENS (MENDES FERRAGENS LTDA-EPP) - 37.046.265/0001-30 - R\$ 260,63; CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERST-ME - 77.495.687/0001-08 - R\$ 984,29; CARPECRIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - 81.518.920/0001-06 - R\$ 3.921,33; CASA DA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 10.652.994/0001-84 - R\$ 3.980,00; CASA DO CHAPEADOR TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP -

79.306.122/0001-60 - R\$ 20,00; CASA DO CONSTRUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (BN DOURADOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME) - 11.554.770/0001-00 - R\$ 391,00; CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME - 10.619.493/0001-04 - R\$ 4.515,96; CASA SUL IMÓVEIS (ZILMA DE FATIMA DE OLIVEIRA-ME) - 02.807.890/0001-73 - R\$ 7.939,63; CATTUCL MEIRA E TODESCATTO LTDA-ME - 16.697.927/0001-62 - R\$ 296,00; CELSO ROBERTO ANTUNES-ME - 09.539.632/0001-00 - R\$ 700,00; CENTRAL DIVISÓRIAS LTDA-ME - 05.250.996/0001-07 - R\$ 1.088,50; CENTRAL ELÉTRICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - 00.715.402/0001-72 - R\$ 7.298,65; CENTRO AUTOMOTIVO VIDROS E LATAS LTDA-EPP - 04.821.155/0001-40 - R\$ 270,00; CHAVEIRO ARAÚJO LTDA-ME - 83.397.315/0001-41 - R\$ 405,00; CLETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP - 89.677.173/0001-52 - R\$ 866,75; COLOMBO ACRÍLICOS LTDA-ME - 03.409.052/0001-04 - R\$ 300,00; COMBUSTÍVEIS CRUZEIRO LTDA-EPP - 03.282.629/0001-60 - R\$ 3.110,31; COMERCIAL ÁGUA E LUZ LTDA-EPP (FABRICIO TOME AGUA E LUZ EIRELI-EPP) - 04.484.576/0002-03 - R\$ 269,00; COMERCIAL DIESEL ELÉTRICA VIEIRA LTDA-ME - 95.627.014/0001-46 - R\$ 469,97; COMERCIAL E INSTALADORA ANAPAS LTDA-EPP - 88.657.481/0001-53 - R\$ 506,00; COMERCIAL ELÉTRICA ROCHA LTDA-EPP - 85.354.587/0001-90 - R\$ 2.414,40; COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS FERCAL LTDA-ME - 15.459.686/0001-50 - R\$ 2.809,50; COMÉRCIO DE EXTINTORES SANTA FÉ LTDA-ME - 04.195.109/0001-82 - R\$ 912,70; COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHARIA CORREA LTDA-ME - 76.822.287/0001-05 - R\$ 7.502,44; CONDEX COMÉRCIO DE MATERIAIS & INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME - 03.362.244/0001-02 - R\$ 900,00; CONEXÃO IMOBILIÁRIA LTDA-EPP - 02.235.763/0001-47 - R\$ 17.178,20; CONSTRULOC LTDA-ME - 05.022.130/0001-49 - R\$ 1.340,00; CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 05.815.189/0001-94 - R\$ 50,00; CORAMAX COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME - 13.003.958/0001-88 - R\$ 532,66; COSER CAMBIO AUTOMATICO LTDA-EPP (MILTON BRAZ COSER) - 02.612.015/0001-36 - R\$ 399,00; CRISTAL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - 05.896.681/0001-31 - R\$ 180,00; CRITEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - 03.383.790/0001-20 - R\$ 3.564,00; DANIELE DRAGER QUECHINI-ME - 13.724.853/0001-18 - R\$ 374,67; DANILO MORAES DE MARIA CONSULTORIA-ME (DFB CONSULTORIA LTDA) - 10.202.654/0001-51 - R\$ 43.094,83; DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA-EPP - 86.993.037/0001-83 - R\$ 1.381,50; DELAR ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-EPP - 85.157.790/0001-76 - R\$ 720,00; DIOMAR GONÇALVES GOULART-ME - 06.192.441/0001-19 - R\$ 1.290,00; DOM FERNANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (HOTEL DOM FERNANDO PALACE) - 03.508.026/0002-14 - R\$ 200,00; E C ELETRÔNICA LTDA-EPP - 00.255.722/0001-97 - R\$ 6.082,67; E F CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-EPP - 04.310.367/0001-62 - R\$ 17.002,49; EKMFORCELI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME - 82.306.283/0001-69 - R\$ 152,40; ELETRO MAGNÉTICA LTDA-EPP - 03.215.760/0001-04 - R\$ 508,05; ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI-ME - 08.254.431/0001-96 - R\$ 989,33; ELETROMECANICA ZAGO LTDA-ME - 82.395.302/0001-70 - R\$ 140,00; ELISEU STRAPASSON-ME - 09.146.166/0001-95 - R\$ 2.108,28; ELTON PITZ DE LIMA-ME - 12.428.555/0001-18 - R\$ 642,00; EM AUTOMOTIVA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA-ME - 17.180.692/0001-08 - R\$ 582,00; EMA SOFTWARE LTDA-ME - 07.297.774/0001-75 - R\$ 8.074,67; EVANDRO M. FUHR-ME - 20.963.634/0001-57 - R\$ 22.405,00; EVERTON TOPANOTTI DA SILVA & CIA LTDA-ME - 10.758.360/0001-00 - R\$ 250,00; EVM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA-EPP - 85.231.694/0001-20 - R\$ 551,56; EXATA PAPELARIA

EIRELI-ME - 01.024.050/0001-71 - R\$ 582,92; EXTINCENDIO COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA-EPP - 75.526.111/0001-35 - R\$ 16.351,00; EXTINCRIL EXTINTORES CRICIÚMA LTDA-ME - 76.579.507/0001-03 - R\$ 1.828,00; EXTINTORES LIMA LTDA-ME - 14.709.738/0001-37 - R\$ 4.430,84; EXTINTORES MARINGAENSE LTDA-ME - 84.981.877/0001-09 - R\$ 1.015,00; FERA FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA-ME - 08.776.089/0001-94 - R\$ 439,80; FERNANDO LUIZ DEITOS-ME (FAB DE ESQUADRIA DEITOS LTDA) - 10.917.403/0001-53 - R\$ 580,00; FERRAGEM METZ LTDA-EPP - 01.455.077/0001-19 - R\$ 413,30; FERRAGISTA BARATA LTDA-EPP - 04.504.861/0001-68 - R\$ 613,27; FERRO ESQUADRIAS ROYAL LTDA-EPP - 83.403.816/0001-93 - R\$ 3.942,00; FIGUEIRA PALACE HOTEL LTDA-ME - 03.368.628/0001-32 - R\$ 6.460,00; FORÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRO ELÉTRONICOS LTDA-EPP - 37.605.573/0001-59 - R\$ 1.574,00; FORROPLAC FORROS DIVISÓRIAS E EPS LTDA-EPP - 01.289.782/0001-93 - R\$ 640,80; FORTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-EPP - 14.277.225/0001-02 - R\$ 2.250,00; FREITAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - 10.442.990/0001-71 - R\$ 5.623,72; FUNILARIA E SERRALHERIA ZANCANARO LTDA-ME - 05.730.324/0001-07 - R\$ 1.266,66; GARCIA & MIRANDA LTDA-EPP - 73.590.911/0001-90 - R\$ 7.669,81; GARFILM INSULFILM CAPACHOS LTDA-ME - 04.778.125/0001-06 - R\$ 1.035,00; GEANE BAPTISTA GODOY RODRIGUES-ME - 10.796.867/0001-59 - R\$ 600,00; GELSON PAPELARIA E PRESENTES EIRELI-ME - 04.207.956/0001-10 - R\$ 1.328,60; GESSO GOIÁS COMERCIAL LTDA-ME - 03.998.025/0001-14 - R\$ 722,50; G. M. AMADORI PEREIRA VIDROS-ME - 13.490.742/0001-94 - R\$ 162,30; GOLFE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP - 09.064.804/0001-29 - R\$ 800,00; HELOISA HELENA DURIEUX EIRELI-EPP - 19.561.022/0001-59 - R\$ 3.264,53; HET TECNOLOGIA LTDA-EPP - 37.563.970/0001-05 - R\$ 780,24; HIDRALIMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA-ME - 20.240.082/0001-59 - R\$ 2.464,25; HONORATO ALEIXO FORRATI-ME - 14.924.018/0001-94 - R\$ 250,00; HOTEL CASA BLANCA EIRELI-ME - 18.686.277/0001-85 - R\$ 120,00; HOTEL ELEVADO LTDA-EPP - 88.915.053/0001-83 - R\$ 250,00; HOTEL FAGUILE LTDA-ME - 02.436.547/0001-60 - R\$ 216,00; HOTEL MERCOSUL LTDA-ME - 78.405.941/0001-00 - R\$ 380,00; HOTEL PLAZA CASCAVEL LTDA-EPP - 76.080.357/0001-99 - R\$ 1.120,00; IMC ITACOLOMI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - 05.429.401/0001-85 - R\$ 1.520,00; IMOBILIÁRIA ALFA LTDA-EPP - 04.850.107/0001-80 - R\$ 9.594,39; IMPAL IMPERATRIZ DOS PARAFUSOS LTDA-ME - 02.972.473/0001-86 - R\$ 2.183,80; INOX RIOSUL LTDA-ME (MÁRCIO ANDRÉ ZULOW) - 19.162.911/0001-43 - R\$ 4.880,00; ISIDORO ADAMS E CIA LTDA-EPP - 93.780.849/0001-06 - R\$ 354,54; ITAMARATY PLAZA HOTEL LTDA-ME - 05.696.319/0001-17 - R\$ 130,00; IZANINO BARCELOS JUNIOR-ME - 03.962.597/0001-43 - R\$ 483,51; JE COMÉRCIO DE LOCAÇÕES LTDA-ME - 72.243.256/0001-30 - R\$ 60,00; JGS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - 05.341.610/0001-72 - R\$ 177,80; JK MOTORES ELÉTRICOS LTDA-ME - 09.524.647/0001-97 - R\$ 181,90; JORANDIR VIEIRA DE CAMARGO-ME - 15.028.645/0001-00 - R\$ 2.430,00; JORDRAM TECNOLOGIA LTDA-ME - 24.201.921/0001-80 - R\$ 240,00; JOSÉ LUIZ DA SILVA (EXATO EXTINTORES-ME) - 12.985.998/0001-00 - R\$ 6.477,95; JOZUE RESENDE DE OLIVEIRA HOTELARIA EIRELI-ME (HOTEL LUX) - 08.934.504/0001-90 - R\$ 150,00; JULIANA FRASSON VIEIRA-ME - 21.085.966/0001-49 - R\$ 122,25; JUNIO NAOTO SUZUKI-ME - 09.291.272/0001-62 - R\$ 20.335,14; JUNIOR EXPRESS LTDA-ME - 05.115.905/0001-20 - R\$ 107,10; JUNKES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP - 12.012.667/0001-93 - R\$ 268,62; JUNKES OFICINA MULTIMARCAS LTDA-EPP - 03.359.637/0001-67 - R\$ 792,63; L BRUNKE E CIA LTDA-ME - 01.664.462/0001-76 - R\$ 3.150,00; LABOIL LABORATÓRIO DE OLEOS MINERAIS

E COMÉRCIO LTDA-EPP - 93.898.161/0001-25 - R\$ 412,00; LASER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP - 01.994.752/0001-88 - R\$ 217,00; LAURINDO MÓVEIS LTDA-ME - 00.542.119/0001-96 - R\$ 157,34,73; LAVANDERIA DA PERSIANA LTDA-ME - 17.036.425/0001-53 - R\$ 250,00; LILIAN LIRA-ME - 02.201.637/0002-52 - R\$ 250,00; LIMPELUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP - 01.846.273/0001-14 - R\$ 140,00; LIPAPER LIVRARIA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME - 00.247.513/0001-00 - R\$ 1.466,25; LIVRARIA DIENSTMANN LTDA-EPP - 73.302.325/0001-00 - R\$ 129,05; LL EXTINTORES LTDA-ME - 10.543.654/0001-15 - R\$ 785,00; LL MARCHETTI VIDROS-ME - 18.008.415/0001-77 - R\$ 1.220,00; LOCATUB LOCAÇÃO DE ANDAIMES LTDA-EPP - 92.160.431/0001-33 - R\$ 403,50; LOCBOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - 02.392.441/0001-01 - R\$ 550,00; LODI HOTEL LTDA-ME - 82.825.241/0001-34 - R\$ 110,00; LOPES E MADRUGA LTDA-EPP - 94.915.394/0001-51 - R\$ 66,69; LORA E SILVA LTDA-ME - 18.084.536/0001-06 - R\$ 1.300,00; LUIZ ANTERO COSTA ALMEIDA-ME - 95.223.111/0001-73 - R\$ 3.075,00; LUIZ ANTONIO DOS SANTOS-ME - 00.562.080/0001-79 - R\$ 155,00; LUIZ HENRIQUE ZANATTA MORNIO E CIA LTDA-EPP - 16.726.288/0001-16 - R\$ 121,99; LUIZ REINALDO RIO DA CRUZ-ME - 06.992.021/0001-17 - R\$ 5.632,64; MADEIREIRA IMBUIA & PEDRA BRANCA LTDA-ME - 11.503.933/0001-18 - R\$ 1.198,20; MADEZUCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME - 85.290.245/0001-53 - R\$ 57,00; MAIS VOCÊ PUBLICIDADE LTDA-ME - 16.490.436/0001-46 - R\$ 801,66; MANOEL EPAMINONDAS ANTUNES-ME - 18.303.117/0001-00 - R\$ 10.000,00; MARCOS FRONER FERREIRA-ME - 15.189.131/0001-36 - R\$ 410,00; MARIJANE POLITTA-EPP - 02.954.191/0001-56 - R\$ 858,00; MARLENE RONCHI METALÚRGICA-ME - 16.563.627/0001-90 - R\$ 1.190,00; MARQUINHO HOTEL LTDA-ME - 82.116.120/0001-13 - R\$ 280,00; MARTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME - 08.515.446/0001-60 - R\$ 1.038,70; MARTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - 08.951.100/0001-05 - R\$ 1.790,20; MATAINCÊNCIOS CANOAS LTDA-ME - 02.813.714/0001-44 - R\$ 6.413,00; MATINCÊNDIO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME - 78.634.698/0001-94 - R\$ 23.234,50; MAX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME - 02.603.539/0001-60 - R\$ 975,00; MCO COMÉRCIO DE BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA-ME - 17.831.393/0001-88 - R\$ 2.763,35; MECÂNICA DAL PONT LTDA-ME - 00.983.967/0001-30 - R\$ 6.715,50; MENDES COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA-EPP - 08.706.844/0001-64 - R\$ 2.737,87; MENDES FERRAGENS LTDA-EPP - 37.046.265/0001-30 - R\$ 26.519,46; MJC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - 93.665.933/0001-89 - R\$ 719,05; MKF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP - 08.701.618/0001-90 - R\$ 19.302,72; MM RAMALHO & CIA LTDA-ME - 06.184.894/0001-01 - R\$ 8.442,00; MUCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP - 92.175.249/0001-56 - R\$ 17.002,49; NEIVIRTE SALETE SARETTA-ME - 04.249.614/0001-62 - R\$ 130,00; NELSON MASSANOBU HIGA & CIA LTDA-ME (HOTEL HIGA) - 02.152.687/0001-06 - R\$ 330,00; NETCABLE COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-EPP - 05.910.900/0001-90 - R\$ 390,00; NF VIDRAÇARIA LTDA-ME - 08.929.839/0001-10 - R\$ 1.623,75; NIEHUES & JUNKES DECORAÇÕES LTDA-ME - 18.772.028/0001-02 - R\$ 6.768,83; NOVA VIDROBOX APRAZÍVEL LTDA-ME - 00.554.150/0001-47 - R\$ 225,00; O. I. MARTINS & CIA LTDA-ME - 12.284.276/0001-28 - R\$ 433,00; OLIVEIRA E CHAVES LTDA-ME - 03.372.832/0002-08 - R\$ 1.422,00; OPERA HOTELARIA LTDA-EPP - 20.069.542/0002-09 - R\$ 4.551,54; PANDA AUTO POSTO LTDA-EPP - 03.222.765/0001-64 - R\$ 3.871,66; P. A. P. BARBOSA & CIA LTDA-ME - 07.170.408/0001-50 - R\$ 1.766,00; PASSANLONGO E RODRIGUES LTDA-EPP - 81.422.453/0001-08 - R\$ 408,00; P. C. C. LIMA VIDRAÇARIA LTDA-ME -

05.836.492/0001-73 - R\$ 3.000,00; PELLARIN & AGOSTINHO LTDA-EPP - 64.527.450/0001-10 - R\$ 161,20; PEROLA IMÓVEIS LTDA-ME - 07.021.208/0001-36 - R\$ 16.032,54; PERSONALIZATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME - 13.706.174/0001-16 - R\$ 8.397,99; PG SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP - 11.636.459/0001-00 - R\$ 825,00; PINGOARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-EPP - 08.709.219/0001-76 - R\$ 3.611,00; PLACIDO SERVIÇOS CONTÁBEIS SS-ME - 95.778.916/0001-83 - R\$ 37.178,53; PNEUMAIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 03.072.551/0001-59 - R\$ 560,00; PRAXIS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME - 10.606.427/0001-91 - R\$ 16.497,23; RAMOS COMÉRCIO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - 11.549.431/0001-28 - R\$ 71,90; REI DAS TORNEIRAS COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP - 92.671.775/0001-07 - R\$ 513,00; REY COMÉRCIO DE CHAVES LTDA-ME - 81.414.617/0001-55 - R\$ 80,00; RICATI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP - 01.357.043/0001-91 - R\$ 9.776,29; RIO TURVO CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA-ME (RTC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE) - 04.468.998/0001-04 - R\$ 3.000,00; RJM SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA-ME (PAULO JUCEMAR SOARES DOS SANTOS) - 10.278.705/0001-29 - R\$ 5.000,00; RKF NOBREAKS EIRELI-ME - 07.395.076/0001-02 - R\$ 77.834,00; RM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-EPP - 01.923.578/0001-82 - R\$ 289,10; ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (PERUFFO MAT) - 95.387.197/0001-70 - R\$ 251,39; RODRIGO LUIS SCHAEFFER-ME - 10.929.715/0001-87 - R\$ 852,10; ROGER RUIVO AYRES-ME - 90.489.246/0001-61 - R\$ 1.539,15; RONSONI & FERNANDES LTDA-ME (TRONI PALACE HOTEL) - 82.823.634/0001-09 - R\$ 180,00; ROSEMARY TEREZINHA MONTINELLI FELIPE-ME - 80.343.452/0001-05 - R\$ 449,70; ROSEMERI FRIGO PEREIRA-ME - 08.139.082/0001-61 - R\$ 3.102,50; RS TAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - 14.045.148/0001-57 - R\$ 443,00; SADI VIDRAÇARIA LTDA-EPP - 80.094.527/0001-61 - R\$ 7.186,24; SANNA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE GESSO LTDA-ME - 59.252.114/0001-71 - R\$ 740,00; SANTA CECÍLIA COMPENSADOS E LAMINADOS EIRELLI-EPP - 11.526.151/0001-02 - R\$ 336,00; SATARTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME - 18.435.309/0001-70 - R\$ 13.986,45; SERGIO ALBE DE SOUZA-ME - 06.935.801/0001-25 - R\$ 160,00; SERRALHERIA MENDES LTDA-ME - 08.310.845/0001-95 - R\$ 540,00; SERSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - 20.759.273/0001-21 - R\$ 199,90; SHEFFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - 95.036.919/0001-41 - R\$ 214,40; SISAI SISTEMA DE SAÚDE INTEGRAL LTDA-EPP - 01.377.203/0001-64 - R\$ 516,18; SOCIEDADE HOTELARIA IGUAÇU LTDA-ME - 03.221.868/0001-00 - R\$ 1.089,00; SOL BATERIA E AUTO ELÉTRICA LTDA-ME - 03.753.702/0001-34 - R\$ 1.429,33; SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 96.269.444/0001-04 - R\$ 461,00; SUL BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-ME - 04.980.774/0001-87 - R\$ 112.412,75; TERRA BRANCA IMÓVEIS LTDA-ME - 37.194.230/0001-49 - R\$ 16.735,80; TIMAPE DIST DE TINTAS LTDA-ME - 01.817.073/0001-33 - R\$ 424,00; TOIGO & TOIGO LTDA-ME - 18.193.515/0001-10 - R\$ 303,96; TOTAL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA EIRELI-ME - 20.820.757/0001-39 - R\$ 600,00; ULTRA CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA PÓS-OBRA E TRATAMENTO DE PISOS LTDA-ME - 20.159.290/0001-28 - R\$ 14.480,00; UNIÃO AMBIENTAL GEREN DE RESÍDUOS LTDA-ME - 05.501.007/0001-00 - R\$ 400,00; UNIPLACAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA-ME - 14.147.203/0001-10 - R\$ 1.654,39; VALDIONE APAR. NENES DE O ARAÚJO-ME - 21.099.365/0001-95 - R\$ 610,00; VF PERFIL COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA-EPP (LUIZ FERNANDO JAEGER) - 08.436.938/0001-60 - R\$ 188,02; VIDRAÇARIA ALBERTON LTDA-ME - 20.383.874/0001-82 - R\$ 500,00; VIDRAÇARIA PERES LTDA-ME - 07.932.578/0001-25 - R\$ 150,00;

VIDRAÇARIA PRÓSPERA LTDA-ME - 85.377.075/0001-49 - R\$ 1.290,00; VIDRAÇARIA SAROM LTDA-ME - 01.377.214/0001-44 - R\$ 3.132,00; VIDROS TUIUTI LTDA-ME - 82.176.371/0001-93 - R\$ 3.960,00; VISUAL AP CONFECÇÕES LTDA-ME - 08.768.934/0001-80 - R\$ 2.875,00; VITRAGEM INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA-ME - 02.268.010/0001-38 - R\$ 55,18; VM COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME - 05.867.756/0001-56 - R\$ 8.752,50; W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP (COPYTEC MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS) - 09.238.496/0001-00 - R\$ 603,15; W C DE SOUZA & SOUZA LTDA-ME - 09.485.724/0001-47 - R\$ 194,60; WEBMAIS SISTEMAS LTDA-ME - 07.698.596/0001-94 - R\$ 1.019,69; WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA-ME - 00.553.801/0001-84 - R\$ 399,00. TOTAL EM CRÉDITOS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - DSD ENGENHARIA LTDA: R\$ 949.980,08. DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME - CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (NOME - VALOR): ANTONIO ADEMAR BENITEZ - 930.879.189-20 - R\$ 11.674,48; FABIO RAFAEL DE OLIVEIRA - 048.976.599-81 - R\$ 3.870,83; GUILHERME CARDOZO FREITAS - 930.879.189-20 - R\$ 27.922,30; JADISSON SILVA DOS SANTOS - 985.308.525-91 - R\$ 12.181,61; JEFERSON MAGALHAES PEREIRA - 061.585.149-50 - R\$ 4.563,58; LEONARDO MONTEIRO RAMOS - 085.248.839-44 - R\$ 420,14; LEONILDO DAGUANI - 283.089.219-49 - R\$ 3.973,19; NATANI ROSA NEVES - 094.504.749-58 - R\$ 3.141,97; RAFAEL TEODORO MACHADO - 038.962.559-08 - R\$ 3.483,00; SANDRO LUCIO DA ROSA - 025.345.631-22 - R\$ 5.143,73; TIAGO VIEIRA MARQUES - 040.560.249-95 - R\$ 2.568,46; WILLIANS SILVA ROCHA - 006.530.429-22 - R\$ 4.175,64; YORRA DOS SANTOS ROCHA - 091.428.319-70 - R\$ 6.218,69. TOTAL EM CRÉDITOS TRABALHISTAS - DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME: R\$ 89.337,62. DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME - CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS (NOME - CNPJ - VALOR): BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-11 - R\$ 292.271,10; BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 114.586,29. TOTAL EM CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS - DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME: R\$ 406.857,39. DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME - CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES (NOME - CNPJ/CPF - VALOR): BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 76.087.964/0005-04 - R\$ 1.826,43; COMERCIAL ELÉTRICA DZ LTDA - 78.718.673/0001-79 - R\$ 2.831,00; DANIEL DE JESUS DE AZEVEDO - 18.718.935/0001-73 - R\$ 9.600,00; ENERLUZ ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA - 80.324.817/0001-54 - R\$ 10.443,37; JEAN CARLOS KOPHAL - 26.350.490/0001-40 - R\$ 2.664,76; LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 00.200.174/0001-06 - R\$ 13.970,42; PAULO CESAR DE LARA - 18.444.061/0001-03 - R\$ 13.750,00; SUPERTOOLS LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - 05.776.955/0001-59 - R\$ 105,95; TELHAS CASCAVEL LTDA - 04.349.342/0001-72 - R\$ 3.040,85; TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0136-73 - R\$ 1.996,94. TOTAL EM CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME: R\$ 60.229,72. DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME - CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NOME - VALOR): ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA-ME - 07.911.107/0001-30 - R\$ 1.724,68; ALMIR ANTONIO CANTELLI E CIA LTDA-ME (M L CANTELLI & CIA LTDA) - 00.202.543/0001-91 - R\$ 277,50; AUTO TINTAS BARZOTTO LTDA-ME - 75.983.064/0001-59 - R\$ 7.507,15; BRUNONI & CIA LTDA-ME - 02.409.284/0001-08 - R\$ 245,00; CALCIFER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - 76.192.335/0001-10 - R\$ 19.337,09; COMERCIAL ELÉTRICA ROCHA LTDA-EPP - 85.354.587/0001-90 - R\$ 558,90; DPR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP - 06.901.887/0001-75 - R\$ 500,94; E. MENDES ARTEFATOS DE GESSOS LTDA-ME - 85.505.832/0001-12 - R\$ 800,00; HL

COMÉRCIO DE DECORAÇÕES EIRELI-EPP - 08.655.165/0001-03 - R\$ 806,00; INVIOVÁVEL CLEVELÂNDIA LTDA-ME - 19.055.477-0001-00 - R\$ 950,00; JGS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - 05.341.610/0001-72 - R\$ 72,31; METALÚRGICA PEROZA LTDA-ME - 08.862.103/0001-72 - R\$ 14.143,38; METALÚRGICA SKVIRA LTDA-ME - 10.810.818/0001-23 - R\$ 5.875,06; NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA-ME - 19.377.195/0001-11 - R\$ 1.390,00; PANDA AUTO POSTO LTDA-EPP - 03.222.765/0001-64 - R\$ 1.081,81; RAUCH & RAUCH LTDA-ME - 05.165.249/0001-70 - R\$ 1.050,00; REINERI E FREITTAG LTDA-ME - 08.262.385-0001-77 - R\$ 300,00; RENOVAR AMBIENTES DECORAÇÕES LTDA-ME - 03.802.967/0001-85 - R\$ 7.471,04; SCHMITT & FACINI LTDA-ME - 01.611.340/0001-11 - R\$ 1.925,00; SPACKI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇOS PERFILADOS LTDA-EPP - 72.039.936/0001-37 - R\$ 700,00; TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA-EPP - 97.553.298/0002-80 - R\$ 458,64; TOLDO FLEX INDÚSTRIA DE TOLDOS LTDA-ME - 02.331.188/0001-86 - R\$ 3.000,00; TRANSROVER TRANSPORTES LTDA-ME - 00.939.560/0001-06 - R\$ 37.116,64; VAGNER COMÉRCIO DE FERROS LTDA-EPP - 11.274.848/0001-25 - R\$ 675,00; VIDRAÇARIA GLASSFOZ LTDA-EPP - 00.685.777/0001-37 - R\$ 1.040,00. TOTAL EM CRÉDITOS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME: R\$ 109.006,14. Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar judicialmente, impugnação ou divergência quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 8º, caput, da Lei 11.101/2005. Criciúma-SC, 28 de junho de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88. 804-500, Criciúma/SC

JUÍZA DE DIREITO: ELIZA MARIA STRAPAZZON

CHEFE DE CARTÓRIO: RITA DE CÁSSIA PASINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DSD ENGENHARIA LTDA E DSD INSTALAÇÕES LTDA

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n. 0301977-55.2017.8.24.0020

Requerentes: DSD ENGENHARIA LTDA E DSD INSTALAÇÕES LTDA

A DRA. ELIZA MARIA STRAPAZZON, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que as sociedades empresárias devedoras DSD ENGENHARIA LTDA E DSD INSTALAÇÕES LTDA apresentaram o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constante às fls. 469/513 dos autos, sendo fixado o PRAZO DE 30 DIAS, a contar da data da publicação deste no órgão oficial, para os credores, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005, apresentarem OBJEÇÕES. O plano de recuperação judicial pode ser consultado no processo e no site <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_848.pdf>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Criciúma (SC), 28 de junho de 2017.